

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000/Pabx: (0XX11) 4195-8274

CNPJ 05.641.292\0001-65

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



RECIBO

Certifica, que o presente título foi protocolado sob o número **145228** em **01/04/2022** e registrado em microfilme sob o n. **248485** nesta data, conforme segue:

Apresentante.....: INSTITUTO TENIS

Natureza do Título.....: ATA DE ALT ESTATUTO SOCIAL

Emolumentos do Oficial.....:	R\$	458,48
Emolumentos do Estado.....:	R\$	130,68
Secretaria da Fazenda	R\$	89,75
Custeio Registro Civil(Sinoreg):	R\$	24,43
Fundo do Tribunal Justiça.....:	R\$	31,27
Fundo do Ministério Público.....:	R\$	22,23
Município de Barueri (ISS).....:	R\$	8,98
<hr/>		
TOTAL DOS EMOLUMENTOS:	R\$	765,82



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

VALOR DO DEPÓSITO.....: 765,82
..... R\$ 0,00



Barueri, 18 de Abril de 2022.


SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

Contribuição ao Estado e Aposentadoria(IPESP), recolhidos na guia n. 73.

Declaro que nesta data, recebi uma via deste recibo, bem como o título a que se refere.

Nome.....: _____

End.....: _____

Ass.....: _____

**AO ILMO. SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE BARUERI/SP**

RCPJ BARUERI/SP	
REGISTRO Nº	248485

INSTITUTO TÊNIS, associação privada, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Mari, nº 100, sala 2, Jardim Califórnia, CEP 06409-020, inscrita no CNPJ sob o nº 05.206.043/0001-41, com seus atos constitutivos registrados perante este Registro Civil, sob o nº 233647 em 03/04/2017, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **RAPHAEL AYRES BARONE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 35.008.794-5, inscrito no CPF sob o nº 166.466.858-60, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Sergio Tomas, nº 422, apartamento 145, torre 1, Bom Retiro, CEP 01131-010, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro da anexa Ata de Assembleia Geral, realizada em 27/07/2021, em 02 (duas) vias.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 15 de março de 2022.



RAPHAEL AYRES BARONE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI/SP		
Data	01 ABR. 2022	145228
Título prenotado sob nº e devolvido sem registro para cumprimento da exigência constante da nota de devolução anexa		

*P. 1608/09084
247624 - 2021*

INSTITUTO TÊNIS

CNPJ/ME nº 05.206.043/0001-41

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. **Data, hora e local:** aos 27 de julho de 2021, às 10:00 horas, na sede do Instituto Tênis, localizado na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Rua Mari, nº 100, sala 02, Jardim Califórnia, CEP 06409-020.

2. **Convocação:** edital de convocação foi publicado na 16 de julho de 2021, no Jornal Empresas e Negócios, na página 5, na 17 de julho de 2021, no Jornal Folha de São Paulo, na página A21 e, 19 de julho de 2021, no Jornal Empresas e Negócios, na página 5, em conformidade com o Artigo 14, Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social e da Portaria nº 115, de 13 de abril de 2018, da Secretaria Especial do Esporte.

3. **Presença:** presentes a totalidade dos associados do IT, inclusive aqueles que ingressam no quadro de associados do IT na presente data, conforme deliberação constante no item 6, abaixo, sendo que, aqueles que não puderam estar presentes presencialmente, participaram por meio eletrônico, observados os termos do Artigo 14, Parágrafo Sexto, do Estatuto Social.

4. **Mesa:** uma vez instalada a Assembleia, os Associados escolheram para assumir a Presidência da Mesa, o Sr. **Hugo Eduardo Passarelli Scott**, que, por sua vez, convidou a mim, **Raphael Ayres Barone**, para secretariá-lo.

5. **Ordem do dia:** a presente Assembleia tem por objetivo deliberar acerca:

- (i) da alteração da denominação social;
- (ii) da alteração do quadro de associados;
- (iii) da alteração da composição do Conselho Administrativo;
- (iv) da alteração da forma de representação da Companhia e da composição da Diretoria Executiva;
- (v) da alteração da composição do Conselho Fiscal;
- (vi) da criação de comitês, quais sejam, Comitê Técnico Esportivo, Comitê de Gestão e Comitê de Sustentabilidade e eleição de seus respectivos membros; e
- (vii) da reforma e consolidação do Estatuto Social.

6. **Deliberações:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Associados decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, conforme Mapa de Votação constante do **Anexo I** à presente ata, o quanto segue:



RCPJ BARUERIVSP

REGISTRO Nº

248485

6.1. Alteração da Denominação Social

6.1.1. Fica aprovada a alteração da denominação social *de* "Instituto Tênis" *para* "Instituto Rede Tênis Brasil". Em razão desta alteração, os Associados decidem alterar o Artigo 1º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 1º. O INSTITUTO REDE TÊNIS BRASIL ("IRTB"), constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, é uma pessoa jurídica de direito privado, beneficente, sem finalidade política ou religiosa, regido por este Estatuto e pela legislação aplicável, incluindo a Lei nº 9.615/98 (Lei Pelé) e seus decretos regulamentadores."

6.2. Alteração do Quadro de Associados

6.2.1. Os Associados recebem e aceitam o pedido de retirada dos Srs. **Eduardo Jorge Curto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.212.822 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 221.531.298-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.325, bloco C, apartamento 95, CEP 01419-001; **Aloísio Wolff**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.021.790 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 364.778.348-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Manoel dos Reis Araújo, nº 412, Jardim Marajoara, CEP 04664-000; e **Roberto Collares Lage**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade CRE nº 18.559, inscrito no CPF/ME sob o nº 402.711.967-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Inhambu, nº 430, apartamento 111, Moema, CEP 04520-010, do quadro de associados do IRTB, conforme cartas anexas à presente ata.

6.2.2. Ato contínuo, os Associados aprovam, por unanimidade, o ingresso dos Srs. **Marcos Magalhães**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 628332 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.241.064-49, residente e domiciliado na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Argentina 482, Alphaville Residencial 2, CEP 06470-180; **Rogério Frota Melzi**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.581.101 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 181.390.288-78, residente e domiciliado Avenida dos Flamboyants da Península, nº 300, Bloco 3, Apartamento 901, Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22776-070; **Nelson Pacheco Sirotsky**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9001913491 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 147.576.050-72, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Iracema, 75, Três Figueiras, CEP 90470-250; e **Luiz Gustavo Mariano**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.257.911 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 302.417.298-07, residente e domiciliado cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Barão de Monte Mor, 341, Real Parque, CEP 05687-010, ao quadro de associados do IRTB, os quais declaram conhecer e estar de acordo com os termos e condições do Estatuto Social do IRTB.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

6.2.3. Em vista das deliberações acima, o quadro de Associados do IRTB passa, a partir da presente data, a ser composto pelos Srs. **Marcos Magalhães, Rogério Frota Melzi, Nelson Sirotsky, Luiz Gustavo Mariano, Fernando Bunker Gentil e Hugo Eduardo Passarelli Scott.**

6.3. Alteração da Composição do Conselho Administrativo

6.3.1. Fica consignado o recebimento da renúncia apresentada pelo Sr. **Raphael Ayres Barone**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 35.008.794-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 166.466.858-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Sergio Tomas, nº 422, apto. 145, torre 1, Bom Retiro, CEP 01131-010, ao cargo de Conselheiro Administrativo do IRTB, conforme carta renúncia anexa à presente ata.

6.3.2. Ato contínuo, os Associados aprovam a (i) eleição do Sr. **Rogério Frota Melzi**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.581.101 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 181.390.288-78, residente e domiciliado Avenida dos Flamboyants da Península, nº 300, Bloco 3, Apartamento 901, Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22776-070, ao cargo de Conselheiro Administrativo do IRTB; (ii) a reeleição do membro do Conselho Administrativo, Sr. **Hugo Eduardo Passarelli Scott**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 6.760.887-05 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 055.606.178-06, residente e domiciliado na Praça Germânia, nº 28, Apartamento 131, Jd. Paulistano, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01455-80; e (iii) a reeleição do membro do Conselho Administrativo, Sr. **Luiz Gustavo Mariano**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.257.911 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 302.417.298-07, residente e domiciliado na Avenida Barão de Monte Mor, nº 341, Real Parque, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05687-010. Os termos de posse dos membros eleitos seguem anexos à presente ata.

6.3.3. Decorridas as deliberações acima, o Conselho Administrativo do IRTB, a partir da presente data, passa a ser composto pelos seguintes membros: Srs. **Hugo Eduardo Passarelli Scott, Luiz Gustavo Mariano e Rogério Frota Melzi**, cujo prazo de mandato dos membros será unificado, com término previsto para a Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á no exercício fiscal de **2025**.

6.4. Alteração da Composição da Diretoria e da Forma de Representação

6.4.1. Os Associados decidem alterar a forma de representação do IRTB, de modo que fica aprovada a alteração dos artigos 22 a 24, do Estatuto Social, passando os referidos artigos a vigorarem com a seguinte nova redação:

"Artigo 22. A Diretoria Executiva será composta por até 1 (um) diretor, denominado "Diretor Executivo" do IRTB. O prazo de mandato do Diretor Executivo será de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução ao Diretor Presidente."

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

Parágrafo Único. É vedada a eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por afinidade dos diretores, na eleição que o suceder.

Artigo 23. São atribuições da Diretoria Executiva o quanto segue:

- i. gerenciar, supervisionar e orientar todas as atividades do IRTB;
- ii. elaborar planos estratégicos, propostas de trabalho, orçamento e demonstrações financeiras do IRTB e submetê-los ao Conselho Administrativo, delineando e fazendo cumprir com os objetivos estatutários de maneira a assegurar a eficiência de atuação e prestígio da imagem do IRTB;
- iii. fornecer relatórios ao Conselho Administrativo e quaisquer outras informações solicitadas por este órgão;
- iv. avaliar e emitir parecer sobre projetos enviados ao IRTB, submetendo à apreciação do Conselho Administrativo e Assembleia Geral os projetos que julgar conveniente;
- v. acompanhar e emitir parecer e relatórios sobre projetos, convênios, parcerias e similares financiados, apoiados ou celebrados com o IRTB, zelando pela veracidade e acuidade das informações prestadas;
- vi. administrar os bens e dirigir os serviços e negócios do IRTB, praticando todos os atos necessários à manutenção das atividades, de acordo com a legislação vigente;
- vii. assessorar-se de especialistas para auxiliar na tomada de decisões nas áreas jurídicas, fiscal, contábil, técnica educacional etc.;
- viii. manter os compromissos financeiros e fiscais em dia, assim como toda documentação pertinente ao funcionamento do IRTB;
- ix. promover a captação de recursos para o IRTB, conforme seus projetos, planos e programas de ação;
- x. celebrar os contratos com atletas, fornecedores, convênios, parcerias, de interesse do IRTB, observado o disposto no Artigo 24, abaixo;
- xi. cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Administrativo; e
- xii. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social.

Artigo 24 – A representação legal do **IRTB** caberá ao Diretor Executivo, de forma isolada, o qual poderá agir com todos os poderes necessários ao cumprimento de suas atribuições e para a consecução das atividades do **IRTB**, de modo a representá-lo, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em atos de mera rotina que não gerem obrigação pecuniária e aqueles que gerem obrigação pecuniária cujo montante envolvido não exceda a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo certo que, obrigações que envolvam quantia acima deste valor, dependerá de aprovação expressa e inequívoca do Conselho Administrativo por maioria absoluta de votos de seus membros.

*Parágrafo Único. Não obstante o previsto no Artigo 24, acima, o **IRTB** poderá ser representado mediante a assinatura de procurador devidamente constituído por meio da outorga de procuração assinada pelo Diretor Executivo, sendo certo que os atos a serem praticados pelo procurador deverão estar expressamente previstos no instrumento de mandato, o qual terá prazo de validade de 1 (um) ano, exceto as procurações para fins judiciais."*

6.4.2. Fica consignado o recebimento da renúncia apresentada pelo Sr. **Raphael Ayres Barone**, acima qualificado, ao cargo de Diretor Executivo do IRTB, conforme carta renúncia anexa à presente ata.

6.4.3. Feitas as alterações previstas nestes itens, os Associados aprovam para ocupar o cargo de Diretor Executivo do **IRTB**, o Sr. **Rogério Frota Melzi**, acima qualificado. O Sr. **Rogério Frota Melzi** toma posse em seu cargo mediante a assinatura em termo de posse anexo à presente ata.

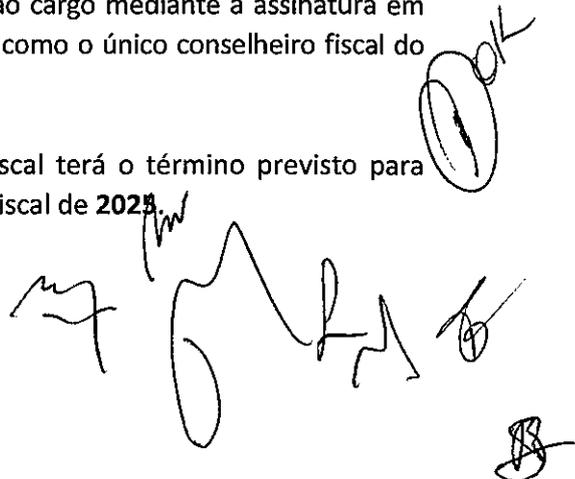
6.4.4. O prazo de mandato do Diretor Executivo perdurará até a Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á no exercício fiscal de **2025**.

6.5. Alteração da Composição do Conselho Fiscal

6.5.1. Fica consignado o recebimento da renúncia apresentada pelo Sr. **Roberto Collares Lage**, acima qualificado, ao cargo ocupado no Conselho Fiscal do IRTB, conforme carta renúncia anexa à presente ata.

6.5.2. Ato contínuo, é aprovada a reeleição do Sr. **Aloísio Wolff**, acima qualificado, ao Conselho Fiscal do IRTB. O Sr. **Aloísio Wolff** toma posse ao cargo mediante a assinatura em termo de posse anexo à presente ata, permanecendo este como o único conselheiro fiscal do **IRTB**.

6.5.3. O prazo de mandato do membro do Conselho Fiscal terá o término previsto para Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á no exercício fiscal de **2025**.



6.6. Criação de Comitês e Eleição dos Membros

6.6.1. Os Associados, neste ato, instituem a criação dos seguintes Comitês: Técnico Esportivo, Gestão e Sustentabilidade, que trabalharão em caráter auxiliar à administração do IRTB. O funcionamento dos referidos comitês será regido pelas regras dispostas no artigo 29 e seguintes, do Estatuto Social, conforme os seguintes termos:

"CAPÍTULO X – Dos Comitês

Artigo 29 – O IRTB terá um Comitê Técnico Esportivo, um Comitê de Gestão e um Comitê de Sustentabilidade ("Comitês"), que serão órgãos estatutários, com caráter consultivo e de funcionamento permanente, sendo que os membros dos Comitês serão quaisquer pessoas físicas que preencham os requisitos de elegibilidade previstos na legislação aplicável e neste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro – Cada um dos Comitês será composto por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros.

Parágrafo Segundo – Os membros dos Comitês serão eleitos e destituídos pelo Conselho Administrativo, na forma prevista neste Estatuto Social.

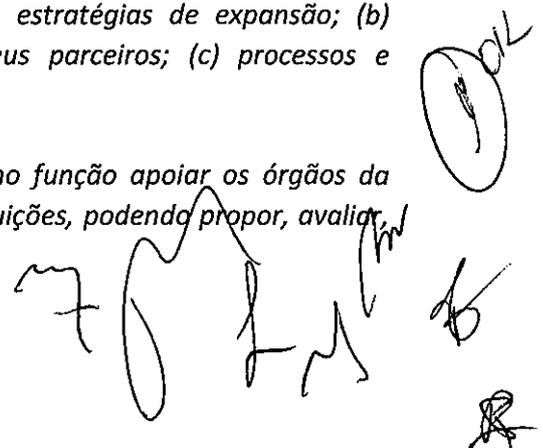
Parágrafo Terceiro – O prazo de mandato dos membros dos Comitês será unificado de até 4 (quatro) anos, exceto se de outra forma for estabelecido no ato da eleição.

Parágrafo Quarto – Os membros dos Comitês serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse.

Artigo 30 – O Comitê Técnico Esportivo terá como função apoiar os órgãos da administração do IRTB, podendo propor, avaliar, recomendar, bem como ser solicitado, pelos órgãos da administração do IRTB, para que avalie matérias que estejam diretamente relacionadas ao desenvolvimento técnico dos atletas participantes ou potenciais participantes dos projetos do IRTB, bem como outras matérias relacionadas à área técnica do IRTB.

Artigo 31 – O Comitê de Gestão terá como função apoiar os órgãos da administração do IRTB, podendo propor, avaliar, recomendar, bem como ser solicitado, pelos órgãos de administração do IRTB, para que avalie matérias diretamente relacionadas à gestão do IRTB, que incluem, mas não se limitam a: (a) estratégias de expansão; (b) organização e relacionamento entre o IRTB e seus parceiros; (c) processos e metodologia aplicada; dentre outras matérias.

Artigo 32 – O Comitê de Sustentabilidade terá como função apoiar os órgãos da administração do IRTB no desempenho de suas atribuições, podendo propor, avaliar,



recomendar, bem como ser solicitado, pelos órgãos da administração do IRTB, para que avalie matérias diretamente relacionadas à sustentabilidade financeira dos projetos do IRTB, garantindo ao IRTB continuidade das suas atividades e propósito, incluindo, mas não se limitando, aos novos produtos e conceitos que possam contribuir para o propósito do IRTB.

Artigo 33 – *As reuniões dos Comitês serão realizadas, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que houver necessidade e mediante convocação por quaisquer 2 (dois) de seus membros.*

Parágrafo Primeiro – *A reunião de qualquer dos Comitês será convocada por e-mail, com comprovante inequívoco de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data agendada para a realização da reunião. A convocação deverá conter as informações sobre o local (que deverá ser sempre a sede do IRTB, exceto em caso de força maior ou por decisão da maioria dos membros do respectivo Comitê), a data e o horário em que a respectiva reunião será realizada e a ordem do dia detalhada, bem como qualquer documentação que será utilizada para fundamentar os assuntos a serem discutidos em tal reunião.*

Parágrafo Segundo – *Serão dispensadas as formalidades de convocação previstas no Parágrafo Primeiro acima quando todos os membros do Comitê estiverem presentes à reunião e concordarem, mutuamente, com a dispensa de tal formalidade.*

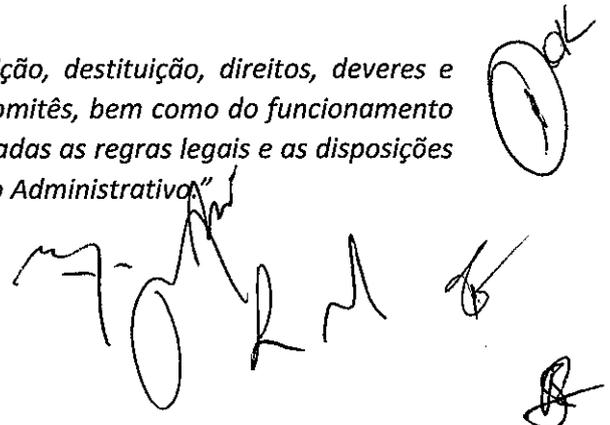
Parágrafo Terceiro – *Os membros dos Comitês poderão participar das reuniões à distância, por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presente à reunião.*

Artigo 34 – *As reuniões dos Comitês serão instaladas com a presença de, pelo menos, 2 (dois) membros.*

Artigo 35 – *As matérias discutidas em reunião dos Comitês, bem como as discussões, apontamentos, discordâncias deverão ser lavradas em ata, devendo a via original ser arquivada na sede do IRTB e enviada por e-mail a todos os membros dos órgãos de administração.*

Artigo 36 – *A Assembleia Geral e os órgãos da administração não estão obrigados a acatar e/ou aplicar as recomendações apresentadas pelos Comitês à Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo.*

Artigo 37 – *Em caso de lacuna acerca de eleição, destituição, direitos, deveres e obrigações dos membros de qualquer um dos Comitês, bem como do funcionamento de qualquer um destes órgãos, deverão ser adotadas as regras legais e as disposições do Estatuto Social do IRTB aplicáveis ao Conselho Administrativo.*



6.6.2. Fica aprovada a eleição dos Srs. **Diego Silva Cubas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4448077-6 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 050.638.009-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Professor Artur Ramos, 350, Apt. 801 Bloco E, Jardim Paulistano, CEP 01454-010; **Pedro Miguel Levy Zerbini**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.241.602-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 396.104.668-93, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Barão de Capanema 74, Apt. 72 CEP 01411-010; **Gustavo Dias Zanette**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 635559803 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 818.479.715-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Raimundo Simão de Souza 26, Apt. 254B, CEP 05709-040; e **Thomas Takemoto**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 38.018.908-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 371.809.158-58, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na rua Elias Cutiat, 138, Cidade Jardim, CEP 05672-020, aos cargos de membros do **Comitê Técnico Esportivo** do IRTB. Os Srs. **Diego Silva Cubas**, **Pedro Miguel Levy Zerbini**, **Gustavo Dias Zanette** e **Thomas Takemoto** tomam posse aos seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse anexos à presente ata.

6.6.3. Fica aprovada a eleição dos Srs. **André Saldini Behs**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1065138602 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.929.630-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Barão de Monte Mor 613, Apt. 93, Real Parque, CEP 05687-010; e **Marcelo Tatai**, brasileiro, casado, executivo de vendas, portador da cédula de identidade RG nº 43.761.627-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 368.940.788-58, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na rua Pensilvânia, 936, Apt. 34, CEP 04564-003, aos cargos de membros do **Comitê de Gestão** do IRTB. Os Srs. **André Behs** e **Marcelo Tatai** tomam posse aos seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse anexos à presente ata.

6.6.4. Por fim, fica aprovada a eleição dos Srs. **Bruno Henrique Pinto Semenzato**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 48.472.574-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 361.516.238-27, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Armando Petrella 431, Apt. 24 torre 3, Jardim Panorama, CEP 05679-010; **Pedro Ortiz Monteiro Bruno**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.094.567-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 355.322.878-48, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Visconde de Taunay, 627, Apt. 21-B, Vila Cruzeiro, CEP 04726-010; **Paulo Ricardo Roessle**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 25.821.625-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 350.310.438-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lisboa 133, Apt. 41, CEP 05413-000; e **Marcelo Augusto Cristoforo da Silveira**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 34.109.711-1, inscrito no CPF/ME sob o nº 323.668.548-46, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na rua Aleixo Garcia, 51, Apt. 102, Itaim Bibi, CEP 04545-



Ok

Ok

Handwritten signatures and initials.

RCPJ BARUERI/SP
REGISTRO Nº 248485



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP**

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 4195-4278 CNPJ: 05.641.292/0001-65

Prenotado sob nº 145.228 em 01/04/2022 e registrado no Livro A sob o nº 248.485 em 18/04/2022.
Anotado à margem do registro nº 247624-248485.

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS
Sérgio Ricardo Betti
Robson de Castro
David Carlos Morgado Balthazar

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	S FAZ(R\$)	SINOREG(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	MP(R\$)	ISS(R\$)	TOTAL(R\$)
458,48	130,68	89,75	24,43	3,27	22,23	8,98	765,82

010, aos cargos de membros do **Comitê de Sustentabilidade** do IRTB. Os Srs. Bruno Semenzato, Pedro Bruno, Paulo Roessle e Marcelo Silveira tomam posse aos seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse anexos à presente ata.

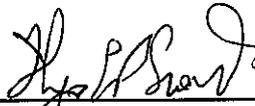
6.6.5. O prazo de mandato dos membros é unificado, com término previsto para a Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á no exercício fiscal de 2025.

6.7. **Reforma e Consolidação do Estatuto Social.** Diante das deliberações ora aprovadas nesta Assembleia, os Associados resolvem reformar integralmente o Estatuto Social do IRTB, renumerando seus capítulos e artigos, passando a vigorar, a partir desta data, de acordo com a nova redação prevista no Anexo II à presente ata.

7. **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, o presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes.

Barueri/SP, 27 de julho de 2021.

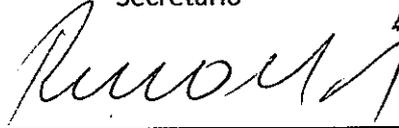
Mesa:

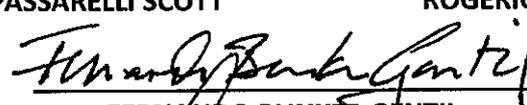

HUGO EDUARDO PASSARELLI SCOTT
Presidente


RAPHAEL AYRES BARONE
Secretário

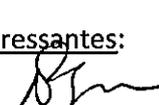
Associados:


HUGO EDUARDO PASSARELLI SCOTT

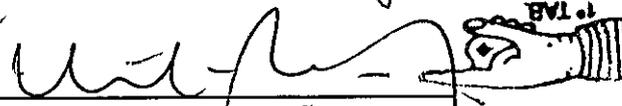

ROGÉRIO FROTA MELZI


FERNANDO BUNKER GENTIL

Associados ingressantes:


NELSON SIROTSKY


LUIZ GUSTAVO MARIANO


MARCOS MAGALHÃES

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

Katia Cristina Silencio Possar - OFICIAL
Rua Comendador Miguel Caffari, 70 - Jardim Paulista, São Paulo, SP
CEP 04537-080 - Fone: (11) 3845-8424 / 3045-8039
www.cartoriojardimpaulista.com.br
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FERNANDO BUNKER GENTIL, sem valor econômico. São Paulo, 23 de julho de 2021. Em testemunho da verdade.
Por Firma R\$6,75 | Total R\$6,75
Selo(s): 1 AtosAB-0487056
LUCIENE ANDRADE PACHECO - Escrevente

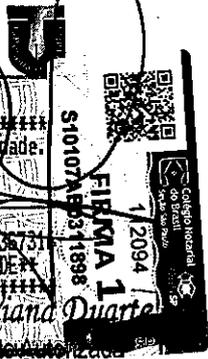
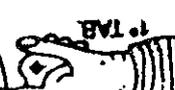
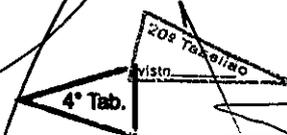
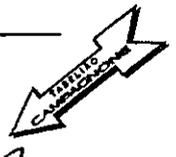
28^a
Registro Civil das Pessoas Naturais
Jardim Paulista

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Natura do 28º Subdistrito
Jardim Paulista
FIRMA 1
S11032AB0487056

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratam Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHEÇO por semelhança 1 firma(s) de: (1) MARCOS ANTONIO MAGALHÃES BARUERI, 20/12/2021. Em testemunho da verdade.

Escrevente Autorizado
Evolumentos: R\$ 6,77 SEM VALOR - Impressão: 7/26/21
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 0107AB-311898*****
Cod. Segurança: 453758669196868 Milena Viana Duarte



2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
 Rua Rego Freitas 133 - R. pública - São Paulo SP CEP 01220 010 | (11) 3357-8844 - 2cartorio.com.br

Reconheço por semelhança a firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:
DEVIDOR PASSARIM/SCIT
 São Paulo, 17 de dezembro de 2021, em Teste da Verdade.
 Mariana BUELL de Queiroz - Escrevente
 Valor: R\$ 13,50 - Selo(s): 1051AA192760

112722
FIRMA 2
 S21051AA0192760

4º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
 AVENIDA 9 DE JULHO, 4.407 - CEP: 01407-100 - FONE: (0XX11) 3050-6321
 Tabelião: OSVALDO CANHEO - Substituto do Tabelião: TADEU CARLOS SALES

Reconheço por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
NELSON PACHECO SIROTSKY
 São Paulo, 17 de dezembro de 2021.
 Em teste da verdade, P: 132
MARCO AURELIO DE ALMEIDA - Escrevente
 Vir: R\$ 6,75. C: 6575369 Selo(s): 1038AB-828172
 V lido somente com o selo de Autenticidade.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

113436
FIRMA 1
 S11038AB0828172

RCPJ BARUERWSP
 REGISTRO N° **248485**

1º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
 WILLIAM S CAMPAGIONE
 Rua: 110, 311-3137 - Fone: 019 3333-3337 - E-mail: 019@notariocampagione.com.br - Site: www.notariocampagione.com.br

Reconheço a autenticidade da firma de **ROBERTO FROTA MENEZES**
 (Ficha: 921044)
 Dou fé. Em testemunho da verdade. Custas R\$ 1,00
 Campinas-SP 04/11/2021
 Claudinei Ferreira dos Santos - Escrevente
 Válido com o(s) selo(s): 0195AB0202674

111104
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
 RA0195AB0202674

20 notário Jeremias
 Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
 São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836 **ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS** tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) **LUIZ GUSTAVO MARIANO**, em documento sem valor econômico, dou fé.
 São Paulo, 25 de novembro de 2021.
 Em Teste da verdade. Cód. [-1222250316105632521833-000124]

JULIANA CURY SIQUEIRA - Escrevente (Vir: R\$ 6,75)
 Selo(s): Selo(s): 111077AB0368106

Presente ato somente é válido com o selo de autenticidade.

112284
FIRMA 1
 S11077AB0368106

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI/SP
 Data **01 ABR. 2022 145228**
 Título prenotado sob nº e devolvido sem registro para cumprimento da exigência constante da nota de devolução anexa

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA
 Rua Henrique Schaumann, 518 - 1º e 2º andares - Pinheiros - (11) 3061-9388

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: (1) **ANGEL DA SILVA STANISLAW**, em documento SEM VALOR ECONOMICO, em Teste da Verdade, de 2021.
 ANGEL DA SILVA STANISLAW - Escrevente Autorizada
 Selo(s): Selo(s): 11066AA09093907
 (Vir: R\$ 6,75) Cód. [-1222250316105632521833-000124]
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI/SP
 CEP 05413-010 - Tel: (11) 3061-9388
ANGEL DA SILVA STANISLAW
 ESCRIVENTE AUTORIZADA